RESOLUÇÃO SEMED Nº004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para os candidatos ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Abaeté em 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, de 2022, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS aos candidatos ao exercício de função pública nas escolas, creches e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS da Rede Municipal de Ensino de Abaeté nos termos desta Resolução.

Artigo 2º - Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos poderão inscrever-se para a seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Resolução:

I – PROFESSOR PI (ATUAÇÃO: REGENTE DE TURMA)
II – PROFESSOR PI (ATUAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Artigo 3º - As designações para as funções de PROFESSOR PI (ATUAÇÃO: REGENTE DE TURMA) e PROFESSOR PI (ATUAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) serão realizadas, primeiramente, por meio da listagem classificatória, do Concurso Público 01/2018.

Praça Juscelino Kubitschek, nº 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

Parágrafo 1°: Esgotados os candidatos da lista classificatória do Concurso Público 01/2018, as funções listadas acima serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para função pública nas escolas municipais, creches e CEMEIS deverão efetuar sua inscrição, através de formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/44xHo7J5B3H6sDiK9, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2022.

§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação.

§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§ 4º – A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações aos candidatos por meio de telefone, sendo recomendado o estudo desta resolução antes do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 5º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas as escolas municipais, creches e CEMEIS, localizadas na sede e no(s) distrito(s) e povoado.

Artigo 5º - O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições, de livre escolha, para cargos diferentes, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Artigo 6º O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 desta resolução:

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

I - O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto em cronograma.

a) A cada alteração será emitido um novo comprovante, com as alterações processadas.

b) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.

c) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar.

II – O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais e a habilitação/escolaridade ou formação especializada. Devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 desta resolução.

a) A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitido o preenchimento do formulário de recurso dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão retirar o formulário de recurso na SEMED, preenchê-lo e devolvê-lo no mesmo local, conforme prazo estabelecido no Anexo I desta resolução.

b) Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

Artigo 7º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Artigo 8° - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

CAPÍTULO III

DO TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR PI (ATUAÇÃO: REGENTE DE TURMA)

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

Artigo 9° - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Abaeté.

Artigo 10 – Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Abaeté até dezembro de 2021, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

DO TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR PI (ATUAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Artigo 11 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Estadual de Ensino e Instituições Privadas de Ensino, na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I – PROFESSOR PI (Atuação: Regente de Turma)

Artigo 12 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Professor PI (Atuação: Regente de Turma) serão classificados, observando-se a habilitação/ escolaridade e formação

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

especializada exigidas para a função, conforme estabelecido no Anexo 02, Item I desta Resolução.

Parágrafo único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade/formação especializada, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - maior tempo de serviço, na função;

II – idade maior;

SEÇÃO II – PROFESSOR PI (Atuação: Atendimento Educacional Especializado)

Artigo 13 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Professor PI (Atuação: Atendimento Educacional Especializado) serão classificados, observando-se a habilitação/ escolaridade e formação especializada exigidas para a função, conforme estabelecido no Anexo 02, Item II desta Resolução.

Parágrafo único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade/formação especializada, o desempate deverá ser feito, observando-se:

I – maior tempo de serviço

II - idade maior;

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté, conforme cronograma constante do Anexo 01 desta Resolução.

Artigo 15 - Compete à Secretaria Municipal e aos Diretores das Escolas Municipais, Creches e CEMEIS a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para exercício das funções públicas determinadas por esta resolução.

Artigo 16 - As normas de designação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas escolas municipais, creches e CEMEIS, em 2022, serão definidas em resolução específica.

Artigo 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ, 18 de fevereiro de 2022

Ivone Ferreira Pires
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

IVONE FERREIRA PIRES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO SEMED N° 004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino, para 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 18/02/2022 A 23/02/2022	Ininterrupto através da internet	Inscrições: Formulário eletrônico	Link: https://forms.gle/44xHo7J5B3H6sDiK9
24/02/2022	17 horas	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté
25/02/2022	Das 8 às 17 horas	RETIRADA e ENTREGA dos formulários para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté
28/02/2022	17 horas	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO SME N° 004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Abaeté, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

ITEM I - PROFESSOR PI (Atuação: Regente de Turma)

Classif.	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1°	- Licenciatura Plena em Pedagogia.	- Diploma registrado; -Declaração de Conclusão de Curso.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.
2°	- Normal Superior	- Diploma registrado de Normal Superior e declaração de conclusão de curso.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.
3°	- Magistério	- Declaração de conclusão do magistério nível médio.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.

ITEM II - PROFESSOR PI (Atuação: Atendimento Educacional Especializado)

Os candidatos à função de Professor PI (Atuação: Atendimento Educacional Especializado) deverão possuir:

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com

Classif.	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	- Licenciatura Plena em Educação Especial.	- Diploma registrado; -Declaração de Conclusão de Curso.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.
2º	- Graduação em Pedagogia e ou Normal Superior com Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	- Diploma registrado de Pedagogia e ou Normal Superior e certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. - Diploma registrado de Pedagogia e ou Normal Superior e declaração de conclusão de curso.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.
3º	- Graduação em Pedagogia e ou Normal Superior, com de 01 a 06 cursos de no mínimo 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, múltipla, surdez, visual, física e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituição de ensino credenciada, priorizando-se o candidato que comprovar maior de cursos em áreas distintas.	- Declaração de conclusão de pós graduação. Diploma registrado de Pedagogia e ou Normal Superior e os certificados de cursos nas áreas de deficiência intelectual, múltipla, surdez, visual, física e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD.	- 1° Maior tempo de serviço - 2°Idade Maior.

Praça Juscelino Kubitschek, n° 99 – Simão da Cunha - Abaeté - CEP: 35.620-000
Fone: (37) 3541-5426 - e-mail: educacacaoabaete@gmail.com